



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

### EMENDAS DE PLENÁRIO AO PL 1665/2020

(do deputado federal Kim KataguiRI - DEM-SP)

#### EMENDA nº

**Art. 1º** Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 3º e inclua-se seu parágrafo único.

Art. 3º O aplicativo de entrega deve contratar em benefício do entregador nela cadastrado seguro contra acidentes pessoais **durante as entregas**.

Parágrafo único. O seguro deve cobrir obrigatoriamente acidentes pessoais, invalidez permanente ou temporária e morte.

#### JUSTIFICATIVA

As empresas de aplicativo já contratam seguros contra acidentes e proteção pessoal para entregadores **durante a entrega**. Isso se dá porque os entregadores podem se cadastrar em mais de uma plataforma, sendo que, em caso de eventual sinistro deve ser acionado o seguro daquela plataforma em que o parceiro está realizando a entrega. Pelas razões apresentadas, sugerimos alteração ao referido dispositivo para que conste **apenas o seguro durante o trajeto**.

Sala das Sessões, 22/12/2020

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Apresentação: 22/12/2020 23:47 - PLEN  
EMP 8 => PL 1665/2020  
**EMP n.8/0**

Documento eletrônico assinado por Kim KataguiRI (DEM/SP), através do ponto SDR\_56366,  
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato  
da Mesa n. 80 de 2016.



\* CD 2044335769400\*